



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 024/2025

Bancada PDT

Exmo. Senhor Presidente:

A vereadora que subscrevem, requerem a V.^a Ex^a, que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informação: **"solicito cópia do Plano de Ação, com as metas a serem cumpridas a cada ano, dos Diretores e Vice-Diretores, de acordo com o Edital I/2025, exigência citada no item das inscrições (2.2.... / VI....) - do processo de certificação de Diretor e/ou Vice-diretor das Instituições de Ensino Municipal de Balneário Pinhal."**

JUSTIFICATIVA

De modo geral, a missão do diretor escolar é manter o bom funcionamento da escola, incentivar, motivar e inspirar a equipe e os alunos, garantindo a qualidade de ensino.

As competências do diretor escolar, de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, incluem: liderança transformacional, gestão da organização escolar, cultura organizacional, implementação da BNCC, gestão do Projeto Político Pedagógico (PPP), gestão de recursos, proatividade, parcerias escola-família-comunidade, promoção de respeito e empatia, e desenvolvimento da equipe e de um ambiente de valores.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 1/1
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16.45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

A BNC Diretor Escolar foi elaborada pelo Ministério da Educação (MEC) e aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2021.

Sabendo da importância do papel desempenhado pelo Diretor e Vice-Diretor para a melhoria da qualidade da educação e para a construção de escolas mais democráticas e inclusivas, gostaríamos de conhecer as propostas destacadas no Plano de Ações exigidas no Edital I/2025.

Encaminha-se o presente pedido pela atribuição de fiscalizador dos agentes do Poder Legislativo, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, e no artigo 211 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como o dever de informação e transparência para com a comunidade Pinhalense.

Balneário Pinhal, 09 de junho de 2025.

Simone Ferreira dos Santos

Vereadora – Bancada do PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>